ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N ° 1.620 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, especificamente junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico objetivando a criação de atividade atrelada ao que dispõe a Lei Federal nº 10.464/20 – Lei Aldir Blanc.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a criação de atividade não contemplada no orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, compreendendo o montante até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), tendo em vista a necessidade de utilização de tais recursos por parte do referido Órgão para a criação da referida atividade vinculada a Operacionalização das Ações de Manutenção e Apoio de Espaços Artísticos e Culturais de Bom Jardim, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 com a consequente abertura analítica de tais despesas que se dará através de ato próprio do chefe do Poder Executivo.

DESCRIÇÃO	**Valor autorizado em R$**
Operacionalização das Ações de Manutenção e Apoio dos Esp. Art. e Culturais	R$ 230.000,00

Total Autorizado (Suplementações) : R$ 230.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1053
EM 15/9/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41[illegible]